



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 154/25

PROCESSO SEI N° 23243.012649/2025-82  
DOCUMENTO SEI N° 2807862

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 154/2025/PVZN - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria 3015/PVZN/IFRO, de 17 de setembro de 2025, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução N° 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de 04/2020 e demais legislações em vigor, tendo em vista as disposições contidas neste edital, bem como as regras e parâmetros de pagamento das bolsas normatizadas pela [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), [Portaria CGAB/CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#) e a [Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024](#), torna pública a **Retificação do Edital de seleção de colaboradores (bolsistas)** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) - vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

### ONDE SE LÊ:

#### 12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Os bolsistas aprovados deverão se comprometer em realizar a capacitação ofertada pela UAB/CAPES firmando declaração específica.

12.2 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), o qual informa que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

12.3 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, deverão cumprir as atribuições conforme exposto no Anexo III - Das atribuições.

12.4 Cumprir a carga-horária de 20 (vinte) horas semanais, exceto professor formador cujas as mensalidades serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades previstas na Instrução Normativa GAB N° 1, de 1º de outubro de 2024, Art. 5º, item VI, a, b, c e d.

#### ANEXO I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

##### ANEXO I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Cursos	Pós-graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)
Função	<b>Formação e experiência mínima</b>
Orientador(a) de TCC	1. Graduação em qualquer área + Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado). 2. Experiência comprovada de atuação como professor no ensino superior (no mínimo 12 meses). 3. Terão prioridade os docentes efetivos do Instituto Federal de Rondônia (IFRO)

**LEIA-SE:****12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

12.1 Os bolsistas aprovados deverão se comprometer em realizar a capacitação ofertada pela UAB/CAPES firmando declaração específica.

12.2 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), o qual informa que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

12.3 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, deverão cumprir as atribuições conforme exposto no Anexo III - Das atribuições.

**ANEXO I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS****ANEXO I - DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

<b>Função</b>	<b>Formação e experiência mínima</b>
Orientador(a) de TCC	<p>1. Graduação em qualquer área + Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).</p> <p>2. Experiência comprovada de atuação como professor no ensino superior (no mínimo 12 meses).</p> <p>3. Terão prioridade os docentes efetivos do Instituto Federal de Rondônia (IFRO).</p>



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2807955** e o código CRC **2848D65F**.

**Referência:** Processo nº 23243.012649/2025-82

SEI nº 2807955